

Não Classificado



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DA LOGÍSTICA
CENTRO DE INFORMAÇÃO GEOESPACIAL DO EXÉRCITO

Para:

Exmo. Sr. Vereador João Carvalhinho
Câmara Municipal de Castelo Branco
Praça do Município
6000-458 Castelo Branco

C/C:

Nossa Referência
Nº: RDGM-2017-000636

Procº.: 00.840.0050, 06/09/2017

Assunto: CARTOGRAFIA À ESCALA 1:25 000, SÉRIE M888

Refº (s):

Exmo. Sr. Vereador João Carvalhinho,

Quanto à questão que nos coloca sobre a alegada posição, informal, da Direção-Geral do Território (DGT) de considerar que a cartografia produzida pelo CIGeoE, nomeadamente a cartografia da série M888 à escala 1:25 000, não estar conforme com as disposições do Regulamento das Normas e Especificações Técnicas da Cartografia a Observar na Elaboração das Plantas dos Planos Territoriais, Regulamento nº 142/2016, de 9 de fevereiro, não podendo por isso ser utilizada no procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal do vosso Município, o nosso entendimento é o seguinte:

1. O n.º 1 do art.º 3.º, do Regulamento nº 142/2016 de 9 de fevereiro, refere que "A *cartografia a utilizar nos procedimentos de elaboração, de alteração, de correção material de revisão, de suspensão e de revogação de planos territoriais é cartografia obrigatoriamente oficial ou homologada, elaborada de acordo com as normas e especificações técnicas da Direção -Geral do Território (DGT), ..." (negrito e sublinhado nosso);*

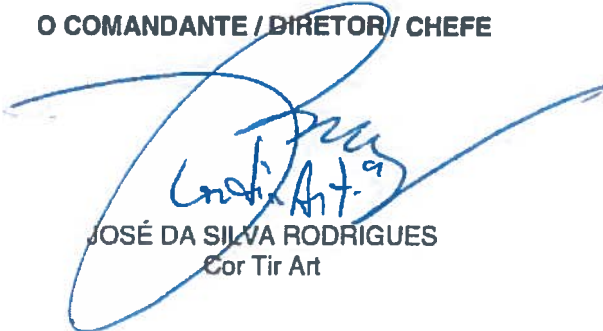
 MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS COMANDO DA LOGÍSTICA CENTRO DE INFORMAÇÃO GEOESPACIAL DO EXÉRCITO	Nota nº RDGM-2017-000636	Folha 2 de 3
	Processo: 00.840.0050	Data:06/09/2017

2. No âmbito do n.º1 do art.2.º do Decreto-Lei 193/95, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 141/2014, é considerada **cartografia oficial** toda a cartografia produzida "*...através dos organismos e serviços públicos competentes, a cobertura do território com cartografia topográfica nas escalas 1:10 000 e inferiores e com cartografia hidrográfica nas escalas 1:5000 e inferiores, assim como as respectivas actualizações...*", acrescentando o n.º 7 do mesmo artigo que para a "*...elaboração de cartografia de base, topográfica e topográfica de imagem é competente a DGT e o IGeoE...*" (atualmente CIGeoE), pelo que a cartografia da Série M888 à escala 1:25 000 produzida pelo CIGeoE é cartografia oficial;
3. O n.º 1 do art.º 15.º-A do Decreto-Lei 193/95 de 28 de julho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 141/2014 de 19 de setembro, refere que: "*A cartografia topográfica imagem para elaboração dos programas e planos territoriais e a cartografia temática que resulte dessa elaboração, estão sujeitas às normas e especificações técnicas constantes do sítio na Internet da DGT.*" (negrito e sublinhado nosso);
4. Da consulta do sítio na Internet da DGT constata-se que:
- Esta não dispõe de normas nem de especificações técnicas para a produção e reprodução de cartografia à escala 1:25 000, apenas dispendo para a escala 1:10 000;
 - Está disponível a "Norma Técnica sobre o Modelo de Dados para o Plano Director Municipal" que, além de outras referências, no ponto 3. do seu relatório, menciona explicitamente: "*A Norma contempla ainda o conteúdo mínimo da carta base, que não integra o Modelo de Dados por não constituir elemento fundamental do plano. A correspondência entre o conteúdo mínimo da carta base e os catálogos de objetos da cartografia oficial adequada a servir de referência para o PDM – Catálogo de Objetos do Modelo Numérico Cartográfico 1/10 000 do Instituto Geográfico Português e Catálogo de Objetos para a série M888 – 1/25 000 do Instituto Geográfico do Exército – é apresentada no Anexo I da Norma.*" (negrito e sublinhado nosso);
5. Nos pontos 3. e 4. demonstra-se e conclui-se que a cartografia produzida pelo CIGeoE está "*...de acordo com as normas e especificações técnicas da Direção-Geral do território (DGT)*", pelo que é passível de ser utilizada na elaboração dos PDM;

 MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS COMANDO DA LOGÍSTICA CENTRO DE INFORMAÇÃO GEOESPACIAL DO EXÉRCITO	Nota nº RDGM-2017-000636	Folha 3 de 3
	Processo: 00.840.0050	Data:06/09/2017

Em conclusão, de acordo com os normativos legais em vigor, a **cartografia produzida pelo CIGeoE à escala 1:25 000 é cartografia oficial e cumpre, na íntegra, as normas e especificações técnicas da DGT**, não podendo subsistir dúvidas quanto à possibilidade desta informação cartográfica **ser utilizada pelas edilidades na criação ou alteração dos seus instrumentos de gestão territorial.**

O COMANDANTE / DIRETOR / CHEFE



JOSÉ DA SILVA RODRIGUES
 Cor Tir Art

